

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO – EACH /USP

EDITAL EACH/ATAc/CPG 050/2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PNPd/CAPES

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade da Universidade de São Paulo (PPGS), campus Leste na cidade de São Paulo, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para uma vaga do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013, para atuação junto ao PPGS nas áreas: Ciência e Tecnologia Ambiental ou Gestão Ambiental.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do PPGS, mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação. Espera-se que o bolsista tenha produção científica em periódicos constantes da área de Ciências Ambientais da CAPES, contribuindo para os seguintes resultados do PPGS: 1) melhoria e capacitação de recursos humanos; 2) melhoria da produção científica; 3) divulgação do programa através da apresentação de trabalhos em congressos nacionais e internacionais.

Para atingir estes objetivos, o candidato deve ter atuação e propor projeto em uma das seguintes das linhas de pesquisa do PPGS:

- Ciência e Tecnologia Ambiental;
- Gestão Ambiental.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

3.1. Poderão se inscrever pesquisadores nas seguintes modalidades (conforme previsto na Portaria CAPES 086/2013):

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastados da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGS.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.2. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

a) possuir, quando da implementação da bolsa, o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aprovado pelo Programa de Pós-Graduação;

b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais (brasileiro) e militares (sexo masculino);

e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

f) ter condições para iniciar as atividades do projeto após aprovação da documentação junto ao PPGS.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

a) Realizar atividades de pesquisa relacionadas ao projeto aprovado pela CAPES.

b) Participar em atividades de docência em disciplinas de pós-graduação e graduação.

c) Elaborar relatório parcial de atividades após 6 meses do início da bolsa, comprovando o desempenho do bolsista.

d) Elaborar relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação a seguir em formato .pdf para o e-mail: sustentabilidade-each@usp.br:

- a) Carta de intenções do candidato junto ao Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado (a documentação referente ao anexo 1 deve ser incluída); no caso de candidato estrangeiro, apresentar currículo conforme item 3.2.b deste edital;
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- d) Cópia do histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado);
- e) Cópia do diploma de Doutor ou ata da defesa de Doutorado;
- f) Para candidato que se enquadre nas categorias “a” e “b” do item 3.1 deste edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para 12 meses (com no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital;
- g) Para candidato que se enquadre na categoria “c” do item 3.1 do edital, apresentar uma proposta de projeto de pesquisa para até 12 meses (com até no máximo 20 páginas) que contemple as áreas de pesquisa definidas no item 2 desse edital. Destaca-se que para a categoria “c”, conforme Portaria 086/2013, a bolsa será de um período máximo de até 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- h) Contato telefônico, endereço e e-mail;
- i) Candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

O PPGS não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Ao receber a documentação o PPGS enviará, até o próximo dia útil, um e-mail de resposta indicando a data e horário de recebimento.

6. DA BOLSA

A bolsa concedida terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente até atingir o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses para as categorias “a” e “b”. Para a categoria “c”, no máximo de até 12 meses, improrrogáveis. A bolsa possui valor mensal de R\$ 4.100,00, a ser implementada e paga pela CAPES ao bolsista, após a aprovação do candidato indicado pelo Coordenador do Programa.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO

A avaliação dos currículos e seleção do Candidato será realizada através da análise da documentação enviada. A análise das propostas e a pontuação do currículo (de acordo com critérios estabelecidos no Anexo 1) serão realizadas por uma comissão a ser designada pela Comissão Coordenadora do PPGS. Serão consideradas as atividades e a produção do candidato

a partir de 2014. A critério desta comissão, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

Cronograma de atividades:

Período de inscrições: 04/06/2018 a 29/06/2018

Homologação das inscrições: 03/07/2018

Arguição oral da proposta do projeto de pesquisa: 05/07/2018 a 11/07/2018

Período de divulgação do resultado: a partir de 13/07/2018

Entrega da documentação para implementação da bolsa: 16 a 20/07/2018

Vigência da bolsa a partir de 01/08/2018

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o presente edital podem ser solicitadas através do e-mail: sustentabilidade-each@usp.br

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Coordenadora do PPGS reserva-se o direito de resolver casos omissos não previstos neste edital.

Anexo 1 - Pontuação do Curriculum Vitae

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, de 01 de janeiro de 2014 até o momento. Não há limite máximo para a pontuação total do currículo.

1. Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES: área de Ciências Ambientais; caso não conste da lista, área Interdisciplinar):

1.1. Qualis A1 ou A2: 3 pontos/artigo;

1.2. Qualis B1 ou B2: 2 pontos/artigo;

1.3. Qualis B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;

1.4. Patentes: 2 pontos/patente.

2. Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo: 2 pontos)

2.1. Congressos internacionais: 1,0 ponto por trabalho

2.2. Congressos nacionais: 0,5 ponto por trabalho

3. Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 3 pontos/livro

4. Capítulos de livro com corpo editorial, ISBN e mínimo de 50 páginas: 1 pontos/capítulo

5. Orientações:

5.1. Iniciação científica (máximo 2 pontos):

5.1.1. com bolsa: 1 ponto por aluno;

5.1.2. sem bolsa: 0,5 ponto por aluno;

5.2. Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 pontos por TCC concluído (máximo 1,5 pontos);

5.3. Especialização: 0,5 ponto (máximo 1,5 pontos)

5.4. Mestrado: 2 pontos

5.5. Doutorado: 3 pontos

6. Atividade docente em Instituição de ensino superior; 0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 2 pontos);

7. Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, com financiamento: 2 pontos por projeto (máximo 4 pontos)

8. Artigos submetidos em periódico B2 ou superior, com comprovação (manuscrito e comprovante do periódico): 0,25 por artigo (máximo 1,0 pontos)

Publicado no diário oficial do Estado de São Paulo em 29/5/2018, caderno Executivo I, p. 102

Publicado no site da EACH em 29/5/2018